



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

Ano V - Edição nº 00624 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2692E1A17A3A0916D603F974C2EFF217

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETO 683-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 685-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 686-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 687-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 688-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 689-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 690-2023 EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 691- 2023. EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE VICE DIRETORA.
- DECRETO 684 - 2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- DECRETO 692-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.  
DECRETO 693-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA.
- PORTARIA SAUDE Nº 073 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 139 CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.
- EXTRATO DE CONTRATO 033-2023 URANIA.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 683, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **OLIVIA NEVES DE LIMA**, matrícula nº 500175, Auxiliar de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 685, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **CACILDA SERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 500017, Auxiliar de Arrecadação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 686, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS REIS BANDEIRA**, matrícula nº 500008, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 687, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula nº 500012, Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 688, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **DJALMIRA MARIA BOAVENTURA DE SOUSA**, matrícula nº 500016, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N º 689, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, o servidor **EDNEY DE SENA**, matrícula nº 500320, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N ° 690, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **IRAILDES SOUZA DOS REIS**, matrícula nº 500454, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 691, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de **VICE- DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sr<sup>a</sup>, **DEBORA ELIANE SANTOS PINTO**, matrícula nº 500528 do cargo de vice-diretora da Escola Professora Elpidio Paranhos, de médio porte – DE2, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, a quem se confere todas as atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1463/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N º 684, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **NILMA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 500182, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 692, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, o servidor **REGINALDO RAMOS**, matrícula nº 500131, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N° 693, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em razão de concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA JOSE ASSIS DOS REIS**, matrícula nº 500223, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SAÚDE Nº 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA  
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e  
fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO  
AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder a servidora **NÍVEA TOSTA ARAÚJO**, matrícula nº 705633, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos.

**Art. 2º** A data de início será em 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.**

  
**JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 27 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 318615/2021 **Contrato** 034/2023.

**Contratante:** Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72

**Contratada:** MARIA URANIA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.601.858/0001-26.

**Objeto:** O presente instrumento de contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de atender as necessidades de todos os órgãos da administração pública do Município de Santo Amaro – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Vigência:** 27/01/2023 a 27/01/2024

O Valor Global do presente contrato é de R\$ 614.261,06 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme itens e quantitativos.

LOTE-I = R\$: 125.214,62

LOTE-II= R\$: 410.717,14

LOTE-III= R\$: 77.246,40

LOTE-IV= R\$: 179,90

LOTE-V= R\$: 903,00

**Saúde:**

Unidade Orçamentária: 1001

Projeto Atividade: 2045

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte de Recurso: 16000000



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA

## **Educação:**

Unidade Orçamentária: 0902

Ações

2003 – Manutenção de serviços Técnicos e apoio Administrativo

Elemento

33903000 – Material de Consumo

Fontes

15001001 - Recurso não vinculado de imposto

## **Social:**

Unidade Orçamentaria

0402 Fundo Municipal de Assistência Social

0401 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Ação

2008- Serviço de proteção básica

2013- Gestão descentralizada do bolsa família

2015- Concessão de benefícios eventuais

2017- Manutenção do serviço de proteção social especial

Elemento De Despesa

33903000- Materiais de consumo

33903200- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos

15000000- Recursos não vinculados de impostos

16610000- Transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social

16600000- Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social-

FNAS

## **Administração:**

Unidade Orçamentária: 1201 Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Dotação: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento:33903000 – Material de consumo

Fonte:15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**Fundamentação legal:** regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas demais disposições pertinentes.

---

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
**Prefeita Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 139, DE 01 FEVEREIRO DE 2023.**

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Prorrogação de Licença Sem Vencimento, a servidora **MELENE MORAES DO CARMO**, matrícula nº 704036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos.


**Art. 2º** A data de início será em 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Econômico e Governo

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal